



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 06/2015

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da servidora “ANDRÉIA FÁTIMA COLOMBO LIMA”“.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 e Art. 16, § 4^a, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor da servidora Sra. ANDRÉIA FÁTIMA COLOMBO LIMA, efetiva no cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com remuneração base proporcional ao período de 15 (quinze) dias de afastamento, sendo início a partir de 05/02/2015 e termino em 19/02/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 05/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 23 de janeiro de 2015.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo
Previ-Lider